



Autor: Poder Executivo
D.O. 1º/07/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 898 DE 29 DE JUNHO DE 1 977.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aripuanã a receber, em doação, área de terras em torno do distrito de Fontanillas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Aripuanã autorizada a receber, via de doação, uma área de terras de 1.034 ha., da firma Arruda-Junqueira, situada em torno do distrito de Fontanillas.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da transferência do imóvel constante do artigo 1º, fica aquela municipalidade autorizada a abrir, por decreto, o competente crédito especial.

Artigo 3º - Entrará esta lei em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 1977,
156º da Independência e 89º da República.

*Registada na fl.
358 no livro comp. rub.
260. 10.04.77
RSC*

[Handwritten signatures and stamps, including "Aripuanã" and "Tesouro"]